



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

LEI Nº 728/97.

Em 14 de Março de 1997

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, ELEVA No DE CARGO E DÁ PROVIDENCIA CORRELATIVA.*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que o poder Legislativo aprova e eu SANCIONO a presente LEI:*

*Art. 1º. Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Sapé, o GABINETE DO VICE-PREFEITO, unidade de apoio ao Chefe do Executivo.*

*Art. 2º. Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), utilizando como fonte de recursos anulações parciais de Dotação Orçamentarias no Orçamento vigente para o atendimento do crédito, que viabilizará a manutenção e funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito.*

*Art. 3º. Fica o poder Executivo autorizado a criar os Programas, sub-programas, Projetos e atividade do Gabinete do Vice-Prefeito, dando-lhe atribuições mediante DECRETO.*

*Art. 4º. Fica criado no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito, os Cargos Comissionados especificados no Anexo I deste Projeto de Lei.*

**ANEXO I**

<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>			
	<b>QUANT.</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
<b>SECRETÁRIA EXECUTIVO</b>	<b>01</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>MOTORISTA</b>	<b>01</b>	<b>150,00</b>	<b>100,00</b>

**PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA**  
**PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA**  
**PREFEITURA NESTA DATA.**

Em 14 / Março / 19 97



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

*Fls. 02*

*Art. 5<sup>o</sup> Esta Lei entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 1997.*

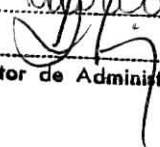
*GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL*  
*DO MUNICÍPIO DE SAPÉ 14 DE MARÇO DE 1997.*

  
**JOÃO CARNEIRO CARMELHO FILHO**

— PREFEITO —

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

Registro à fls. 143 do livro N.º 02  
Em 14 de Março de 19 97

  
Diretor de Administração